

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Ref.^a ISCAP/AGROVILA/BI/2023/02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito do programa de Investimento RE-C05-i03 – Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria N.º 14/C05-i03/2021 – PRR-C05-i03-I-000166 | Projetos I&D+I Projetos de Investigação e Inovação – Excelência da Organização da Produção, para o projeto “Agrovila – Organização da agricultura familiar através de processos digitais para o desenvolvimento de circuitos curtos agroalimentares”, do Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto (CEOS.PP). O Projeto AGROVILA visa dotar os agricultores familiares de processos e ferramentas digitais para melhorar a venda dos produtos. O concurso tem as seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Assessoria e comunicação, ciências da comunicação, sociologia, línguas e literaturas, ou área afim.

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais:

- a) Ser licenciado;
- b) Estar inscrito em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de mestre;
- c) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Fatores preferenciais:

- a) Domínio (oral e escrito) das línguas portuguesa e inglesa;
- b) Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação;
- c) Autonomia e proatividade;
- d) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- e) Capacidade de resolução de problemas;
- f) Capacidade de falar em público e de dialogar com pessoas com todo o tipo de instrução.
- g) Valorizam-se os candidatos que tenham formação específica (com atribuição de grau) em Tecnologias e áreas afim.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto Agrovila, designadamente:

- a) Desenvolvimento de manuais de instalação do Marketplace
- b) Desenvolvimento dos materiais de apoio à formação
- c) Apoio à monitorização e acompanhamento do toolkit AgroVila
- d) Apoio à produção de relatórios;
- e) Apoio a atividades de disseminação;
- f) Apoio geral às atividades do projeto e publicações associadas.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Despacho n.º 6083/2020, de 4 de junho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo [Regulamento n.º 643/2021](#), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEOS.PP, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), sob a orientação científica da Professora Adjunta do ISCAP, Mariana Curado Malta.

Como o plano de trabalhos do Projeto AgroVila poderá haver lugar a diversas deslocações, as respetivas despesas serão suportadas pelo CEOS.PP, no âmbito do Projeto AgroVila, em conformidade com o disposto no ponto 7 do presente aviso.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contratos de bolsas de 6 meses, em regime de exclusividade (conforme [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#)), com início previsto para 01/07/2023. Fica também prevista a possibilidade da renovação da bolsa por um período de 6 meses.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante mensal de cada bolsa corresponde a 930,98 € (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), é pago mensalmente, de acordo com o previsto no [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), conforme Pedido de Autorização de Despesa (PAD) n.º ISCAP5449. Ao valor da bolsa acresce o pagamento do Seguro Social Voluntário (SSV) no valor de 142,21€, conforme previsto nos n.º 4 e 5 do Artigo 10º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, constituem também encargos do CEOS.PP o pagamento de eventuais subsídios de viagem, alojamento e alimentação para deslocações no país, no estrangeiro e ao estrangeiro, autorizadas ou determinadas pelo CEOS.PP e relacionadas com o plano de trabalhos suprarreferido. Os pagamentos destes encargos são feitos nas condições previstas no regime praticado pelo ISCAP/P.PORTO, nomeadamente no regime de abono de

ajudas de custo aplicável aos trabalhadores em funções públicas, sendo o ISCAP/P.PORTO responsável por aferir a respetiva legalidade.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%;
- b) Entrevista, com a ponderação de 50%, que será aplicada aos/às primeiros/as de seis candidatos/as na seriação da Avaliação Curricular, por ordem decrescente de classificação. A entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

Os respetivos parâmetros de avaliação são:

- a) Na Avaliação Curricular:
 - Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação (até 5 pontos): é valorizado o número de projetos, a sua duração, papéis assumidos, atividades desempenhadas;
 - Experiência profissional (até 10 pontos);
 - Formação específica (com conferência de grau) em Tecnologias e áreas afim (até 5 pontos).
- b) Entrevista: visa avaliar aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a motivação (até 3 pontos), a expressão oral e escrita em inglês e português (até 8 pontos), a autonomia e proatividade (até 3 pontos), capacidade de relacionamento interpessoal (até 3 pontos) e capacidade de resolução de problemas (até 3 pontos).

Os/As candidatos/as são excluídos/as do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Se não possuírem os requisitos gerais e específicos requeridos no ponto 2;
- b) Se obtiverem valoração inferior a 9,5 na Entrevista;
- c) Se faltarem à Entrevista.

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos/as candidatos/as segundo as componentes em causa, os/as candidatos/as serão seriados/as em ordem decrescente de pontuações. Será selecionado/a o/a candidato/a com maior pontuação. Em caso de igualdade o desempate terá como base a melhor classificação na Entrevista.

Se o empate ainda permanecer, o Júri efetuará uma votação onde todos os elementos do Júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente do Júri – Doutora Mariana Curado Malta, Professora Adjunta do ISCAP e coordenadora do Projeto AgroVila no ISCAP;
- Vogal Efetivo – José Agostinho Sousa Pinto, Professor Adjunto do ISCAP e Vice-Presidente do ISCAP para a área de Investigação; que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos;
- Vogal Efetiva – Doutora Ana Azevedo, Professora Adjunta do ISCAP e Diretora do CEOS.PP,

- Vogal Efetiva – Doutora Isabel Dinis, Professora Coordenadora da ESAC e coordenadora geral do projeto AgroVila;
- Vogal Efetiva – Doutora Susana Jacinta Queirós Bernardino, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Gestão do projeto AgroVila no ISCAP;
- Vogal Suplente – Doutora Deolinda Meira, Professora Coordenadora do ISCAP, investigadora do CEOS.PP e responsável pela área de Direito do projeto AgroVila no ISCAP;
- Vogal Suplente – Doutora Inês Veiga Pereira, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora do CEOS.PP e responsável pela área de comunicação e marketing do projeto AgroVila no ISCAP.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

O concurso é publicitado no Portal EURAXESS (<https://euraxess.ec.europa.eu>) e nos sítios da *Internet* do P.PORTO (<https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>) e do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em Procedimentos Concursais).

Os resultados do concurso serão comunicados aos/às candidatos/as eletronicamente, através do Sistema de Candidaturas, disponível em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

A comunicação efetuada pelo Sistema de Candidaturas é, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidata/o no formulário eletrónico de candidatura.

Os resultados serão também disponibilizados no sítio da *Internet* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em Procedimentos Concursais).

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto de **22 de maio a 2 de junho de 2023**.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível no Sistema de Candidaturas, em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo;
- b) Comprovativo(s) da(s) entidade(s) onde foi(ram) realizado(s) o(s) trabalho(s) em equipa(s) de investigação;
- c) Certificado de Habilitação do grau de licenciado/a com, pelo menos, a média/classificação final e a data de conclusão; se o(s) curso(s) conferente(s) de grau foi(ram) realizado(s) em instituição de ensino superior estrangeira, é necessário também o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s), ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como já obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre ou doutor, cujo(s) o(s) registo(s) de

- reconhecimento do(s) grau(s) académico(s) terá(ão) de ser entregue(s) até à data de contratualização da bolsa;
- d) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de mestre ou em curso não conferente de grau {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual}, ou declaração de honra do/a candidato/a em que se compromete a inscrever até à data de contratualização da bolsa, considerando que a concessão da bolsa fica condicionada à existência de inscrição válida num prazo máximo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, onde se declara que:
- i) tomou conhecimento do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - ii) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, se Estudante de curso não conferente de grau académico;

A não apresentação dos documentos d) e e) é motivo de exclusão do concurso.

Se os documentos indicados nas alíneas b) e c) não forem apresentados, então, a respetiva informação do currículo não é contabilizada na aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola/Centro: ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto / CEOS.PP – Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto.

Morada: Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

Contactos: Telefone.: 229050000 | *email*: ceos@iscap.ipp.pt | www.iscap.ipp.pt.

O Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, Manuel Moreira da Silva.